



# ATOS OFICIAIS

DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS • BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJERJ e publicados no dia 26 de março de 2014, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ.

Conheça outros Atos do PJERJ; Provimentos, Resoluções etc. que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça; [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ.

Os Boletins do Serviço de Disseminação estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) > Biblioteca > Produtos > Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ.

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<b><u>ATO TJ/SETOE SN1/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Dispõe sobre estudo realizado pela COMAQ a respeito da abertura dos editais de remoção e promoção de magistrados. <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 16.</b>
<b><u>ATO EXECUTIVO TJ 843/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Resolve suspender os prazos processuais no IX Juizado Especial Cível da Comarca da Capital nos dias 13, 19 e 20 de março de 2014. <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 6.</b>
<b><u>AVISO CGJ 180/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Avisa que o Analista Judiciário com especialidade em execução de mandados, em exercício em unidade administrativa ou judicial, que pretender remoção para a Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Itaboraí, poderá manifestar seu interesse através de requerimento na forma deste Aviso. <b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 135, p. 41.</b>
<b><u>AVISO TJ 26/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Avisa aos magistrados, pensionistas e servidores que já estão disponíveis para consulta, exclusivamente no Portal de Magistrados e Servidores, os comprovantes de rendimentos para fins de realização da declaração de imposto de renda do exercício 2014, ano calendário 2013.. <b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 135, p. 2.</b>
<b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN14/2011</u></b>	<b>26/03</b>	Convênio para viabilizar programas de monitoramento de penas e medidas alternativas à prisão entre a Sociedade Integrada do Jardim Ocidental e Adjacências - SIJO e o Tribunal de Justiça. <b>Alteração. DJERJ, ADM, n. 135, p. 12.</b>
<b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN20/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Convênio: Consolidação da Política Nacional e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 12.</b>

<b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN21/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Convênio para viabilizar programas de monitoramento de penas e medidas alternativas à prisão entre a Obra Social Dona Meca e o Tribunal de Justiça.  <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 12.</b>
<b><u>EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL TJ/COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA 3/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Ementário de Jurisprudência Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 25.</b>
<b><u>PARECER CGJ SN41/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Dispõe sobre cobrança excessiva de emolumentos - Parecer.  <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 37.</b>
<b><u>PARECER CGJ SN42/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Dispõe sobre prática de atos de registro e averbação sobre valores de emolumentos e acréscimos pagos - Parecer.  <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 38.</b>
<b><u>PARECER CGJ SN46/2014</u></b>	<b>26/03</b>	Dispõe sobre sugestão de emissão de Aviso para viabilizar a remoção de servidores - Parecer.  <b>DJERJ, ADM, n. 135, p. 40.</b>
(Referencias: <a href="#">RAD-PJERJ-002</a> , <a href="#">RAD-DGCOM-008</a> e <a href="#">RAD-DGCOM-027</a> )		
Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: <a href="mailto:seind@tjrj.jus.br">seind@tjrj.jus.br</a>		

**Diretoria-Geral de Comunicação Institucional - DGCOM**

**Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos - DIGAB**

Rua Dom Manuel, 37, térreo – Biblioteca

Tel.: 021 3133-6562/3133-6556

E-mail: [digab@tjrj.jus.br](mailto:digab@tjrj.jus.br)



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.